



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de União da Vitória

MUNICÍPIO

União da Vitória - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO: “Menor Preço Por Item”

DATA DA DISPUTA: 26/11/2024

HORÁRIO: às 09h00min.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

UASG: 987937

Pregão Eletrônico Nº 46/2024

OBS: (No sistema Compras Gov, deverá ser procurado com o prefixo 90 antes do número da licitação. Ex.: 90046/2024)

Data da sessão de abertura: 26 de novembro de 2024 às 09h00min

Processo Administrativo Nº 115/2024

Sistema de Registro de Preços? SIM

Edital Ampla Concorrência? NÃO

Edital Exclusivo ME/EPP? SIM

Reserva de cota ME/EPP? Não

Valor Máximo: R\$ 1.057.836,40 (Um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Modo de disputa: Aberto

Vistoria? Não

Amostra/ Demonstração? Não

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

O pregão será realizado por meio do endereço: www.comprasnet.gov.br

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/> e <https://uniaodavitoria.pr.gov.br>

Canais para envio de questionamentos, esclarecimentos ou impugnações: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ou www.comprasnet.gov.br

É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

ATENÇÃO:

A nova Lei de Licitações 14.133/2021 trouxe algumas alterações no sistema do Compras.gov, e uma delas é o local de cadastro para participar da licitação, o qual será o seguinte:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

UASG: 987937

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/11/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.057.836,40 (Um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 04 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, o Município de União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, sediado à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-900, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, BACHIR ABBAS, Ata de Posse nº 42/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **sub o nº 46/2024**, com critério de julgamento do TIPO MENOR PREÇO, modo de disputa “ABERTO”, disputa pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação aplicável, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 26/11/2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/11/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

TIPO: Menor Preço Por Item.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.057.836,40 (Um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

PREGOEIROS: São pregoeiros da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR: Maria Celeste de Assunção Mance, matrícula nº 1373001, Melissa Banhuk Ribeiro, matrícula nº 1484501, Paulo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Marcelo Scheid, matrícula nº 272 e Felipe José Narineczki, matrícula nº 991505399, designados pela Portaria nº 459/2024, de 17/07/2024, publicada no Diário Eletrônico da PMUVA - Ano II | Edição CXCXV, de 18 de julho de 2024.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, documentação de habilitação, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A presente licitação será realizada com base na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 216/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponível no Portal da Prefeitura Municipal de União da Vitória - <http://uniaodavitoria.pr.gov.br> – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, cuja secretaria será a autoridade solicitante e a ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para a referida licitação destina-se à participação **EXCLUSIVA** de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso "I" da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca **(se for o caso);**

5.1.3. Fabricante **(se for o caso);**

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR, por meio de consulta a ser realizada no sítio: (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- 7.6.7. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 7.6.8. que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 7.6.9. que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 7.6.10. que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo(a) pregoeiro(a) via sistema (*chat*), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a **Fase de Habilitação**, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, conforme **Item 9 do Anexo 01 – Termo de Referência**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **2 (duas) horas**, a contar do disparo da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado, podendo vir ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a) em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. Será de inteira responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais da prestação de serviço.

8.12. Caso a licitante vencedora não preveja ou subdimensione verbas necessárias à perfeita execução do objeto, deverá suprir a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da PMUVA (www.uniaodavitoria.pr.gov.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.3 e 12.1.4, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, ainda, através do seguinte e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

14.2.1 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.2.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.2.3 “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.2.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.2.5 “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.uniaodavitoria.pr.gov.br].

15.11. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO 01 - Termo de Referência:

15.12.1.1. Apêndice I do Anexo 01 – Estudo Técnico Preliminar;

15.12.2. ANEXO 02 – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais;

15.12.3. ANEXO 03 – Modelo de Proposta de Preços;

15.12.4. ANEXO 04 – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

15.12.5. ANEXO 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

União da Vitória/PR, 04 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

“ANEXO 01”



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Item	Especificações	Unid.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	AGENDA PERMANENTE - com capa dura, revestimento de percalux, em papel off set, com fita para marcação de página, com dimensões aproximadas de 14,5 cm x 20,5 cm. [CATMAT 245846]	Unid.	500	35,71	17.855,00
2	ALFINETE - para mapa, material aço e cabeça plástica, caixa com 50 unidades. [CATMAT 316632]	CX	200	6,25	1.250,00
3	Apagador quadro branco , corpo feito de plástico, superfície revestida com veludo imã interno para fixações em quadros magnéticos espaço para armazenar 2 marcadores medindo aproximadamente 60x150x45. O produto deverá ser entregue embalado e com informações sobre o mesmo. [CATMAT 486365]	Unid.	130	9,42	1.224,60
4	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO - em madeira natural maciça, reforçado, revestido em feltro macio, com porta giz. [CATMAT 262708]	Unid.	200	8,81	1.762,00
5	APONTADOR DE LÁPIS - em aço, retangular, cor prata, com um furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm), lâmina em aço inoxidável, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, afim de garantir ótima apontabilidade e não marcar ou mastigar a madeira do lápis. [CATMAT 303016]	Unid.	1.000	2,44	2.440,00
6	APONTADOR - plástico com depósito, ótima apontabilidade, com lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte. Dimensões aproximadas 1P x 7L x 14,5A centímetros. [CATMAT 230828]	Unid.	500	2,60	1.300,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7	BALÃO - nº 09, pacote com 50 unidades da mesma cor, que não solta tinta, formato arredondado, produto biodegradável e com certificação pelo INMETRO. Diversas cores. [CATMAT 602198]	PCT	1.800	15,72	28.296,00
8	BALÃO - tipo canudo 260, pacote com 50 unidades da mesma cor, que não solta tinta, produto biodegradável e com certificação pelo INMETRO. Diversas cores. [CATMAT 419419]	PCT	300	10,37	3.111,00
9	BARBANTE - de algodão em rolo, cor cru, 8 fios, 100 % algodão, rolo com no mínimo 180m. [CATMAT 435053]	Rolo	30	9,29	278,70
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO -1kg, refil semitransparente, medindo aproximadamente 11mm de espessura e 30 cm de comprimento. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 284808]	Kg	80	62,88	5.030,40
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - 1 kg, refil semitransparente, medindo aproximadamente 7mm de espessura, 30cm de comprimento. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 379312]	Kg	80	63,81	5.104,80
12	BLOCO PARA RECADO ADESIVO - medida aproximada de 50mm x 38mm, pacote com 04 blocos, 100 folhas cada bloco. [CATMAT 284665]	PCT	800	7,03	5.624,00
13	BOLINHA DE ISOPOR - branca, maciça, 35mm. [CATMAT 239262]	Unid.	500	0,43	215,00
14	BOLINHA DE ISOPOR - branca, maciça, 50mm. [CATMAT 404208]	Unid.	500	1,08	540,00
15	BOLINHA DE ISOPOR - branca, maciça, 70mm. [CATMAT 420767]	Unid.	500	1,64	820,00
16	BORRACHA - branca nº 40, para lápis e grafite, macia, flexível, sem borrar ou manchar o papel, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, composta de borracha sintética, carga mineral inerte, pigmento branco e agentes	Unid.	1.200	2,38	2.856,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	de vulcanização. Com certificação pelo INMETRO. [CATMAT 400911]				
17	CADERNO BROCHURA PEQUENO - capa dura, costurado, mínimo de 96 folhas pautadas, dimensões 140 mm x 200 mm. [CATMAT 267108]	Unid.	1.000	7,29	7.290,00
18	CADERNO BROCHURÃO - caderno escolar grampeado de forma simétrica, tipo vertical, 60 folhas, capa e contracapa flexível, pautado e margeado frente e verso, aproximadamente 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões 200mm x 275 mm (L x A), miolo em papel offset branco, gramatura aproximada de 56 g/m2, o miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Com certificado FSC. [CATMAT 430307]	Unid.	1.000	7,02	7.020,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA - brochura grampeado de forma simétrica, capa e contracapa flexível, 40 folhas, tamanho 1/4 (aproximadamente 140mm x 200mm). Com certificado FSC. [CATMAT 274934]	Unid.	500	4,24	2.120,00
20	CADERNO DE CARTOGRAFIA - 48 folhas isentas de impressão, sem folha de seda, capa e contracapa flexível. Dimensões 275 X 200mm (LxA). Miolo papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m2, o miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Com selo FSC. [CATMAT 601926]	Unid.	500	7,91	3.955,00
21	CADERNO GRANDE - capa dura com 96 folhas (uma matéria), 200 mm x 275 mm, com espiral. [CATMAT 467639]	Unid.	400	10,74	4.296,00
22	CADERNO PEQUENO - com espiral , capa dura com 96 folhas, medidas aproximadas 140mm x 200mm. [CATMAT 332978]	Unid.	300	7,33	2.199,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

23	CADERNO DE QUADRINHOS - malha quadriculada em 1 cm, brochura grampeado de forma simétrica, 40 folhas, capa e contracapa flexível, formato 1/4 (aproximadamente 140mm x 200mm). Com certificado FSC. [CATMAT 609180]	Unid.	500	3,57	1.785,00
24	CAIXA ARQUIVO - em papelão, de boa qualidade (aproximadamente 350 x 130 x 245mm). [CATMAT 602026]	Unid.	4.000	3,36	13.440,00
25	CALCULADORA DE MESA - eletrônica, display grande, visor com 12 dígitos, dupla fonte (energia solar e bateria), desligamento automático, inclinação do visor, com dimensões aproximadas de 149mm x 120mm x 50mm. [CATMAT 462280]	Unid.	100	25,42	2.542,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , ponta 1,0mm. [CATMAT 432227]	Unid.	1.000	0,88	880,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , ponta grossa de 1,6mm, tampa ventilada, corpo hexagonal e transparente, ponta metálica e esfera de tungstênio, tinta de qualidade e que seca rapidamente, com selo do INMETRO. No produto deve constar: data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. [CATMAT 425718]	Unid.	10.000	1,49	14.900,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , ponta grossa de 1,6mm, tampa ventilada, corpo hexagonal e transparente, ponta metálica e esfera de tungstênio, tinta de qualidade e que seca rapidamente, com selo do INMETRO. No produto deve constar: data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. [CATMAT 293373]	Unid.	5.000	1,49	7.450,00



29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , ponta grossa de 1,6mm, tampa ventilada, corpo hexagonal e transparente, ponta metálica e esfera de tungstênio, tinta de qualidade e que seca rapidamente, com selo do INMETRO. No produto deve constar: data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. [CATMAT 200084]	Unid.	4.500	1,49	6.705,00
30	CANETA HIDROGRÁFICA - estojo com 12 unidades com cores diferentes, não tóxica, ponta grossa e macia, medindo aproximadamente 13cm, com certificação pelo INMETRO. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 359998]	Estojo	500	17,03	8.515,00
31	CANETA MARCA TEXTO - cores diversas, ponta chanfrada para marcar ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência a luz, destaca-se mesmo em papel fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da de entrega. [CATMAT 306164]	Unid.	4.500	2,25	10.125,00
32	CARTOLINA BRANCA - Com gramagem de 180 g/m ² e dimensões de aproximadamente 50 x 65 cm. [CATMAT 240699]	Unid.	1.000	1,18	1.180,00
33	CARTOLINA COLORIDA - Com gramagem de 180 g/m ² e dimensões de aproximadamente 50 x 65 cm. Cores diversas. [CATMAT 378980]	Unid.	1.000	1,19	1.190,00
34	CARTOLINA COLOR SET - Com gramagem de 150 g/m ² e dimensões de aproximadamente 50 x 66 mm. Cores diversas. [CATMAT 385512]	Unid.	500	1,09	545,00
35	CHAVEIRO - chaveiro c/25 + 25 etiquetas, pct com 25 unidades e cores sortidas, dimensões aproximadas 10,5 x 7,5 x 5,2 centímetros. [CATMAT 396097]	PCT	500	14,51	7.255,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

36	CLIPS - 2/0 em aço galvanizado, caixa com 500g. [CATMAT 463460]	CX	450	13,65	6.142,50
37	CLIPS - 3/0 em aço galvanizado, caixa com 500g. [CATMAT 483431]	CX	450	13,08	5.886,00
38	CLIPS - 4/0 em aço galvanizado, caixa com 500g. [CATMAT 432336]	CX	150	13,43	2.014,50
39	CLIPS - 6/0 em aço galvanizado, caixa com 500g. [CATMAT 483432]	CX	50	13,46	673,00
40	CLIPS - 8/0 em aço galvanizado, caixa com 500g. [CATMAT 458597]	CX	230	13,00	2.990,00
41	CLIPS - 10/0 em aço galvanizado, caixa com 500g. [CATMAT 436479]	CX	50	18,51	925,50
42	COLA BRANCA - tubo com 90g, em recipiente plástico, alta viscosidade. Líquida, lavável, uso escolar contendo bico aplicador, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação pelo INMETRO. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 290480]	Unid.	900	3,55	3.195,00
43	COLA BRANCA - tubo com 500ml, em recipiente plástico, alta viscosidade, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação pelo INMETRO. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 379293]	Unid.	500	13,10	6.550,00
44	COLA COLORIDA - caixa com 6 cores diversas, 23g cada, acondicionado em recipiente de plástico com bico aplicador, solúvel em água, acabamento brilhante, uso escolar e atóxico e certificação pelo INMETRO. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 379293]	CX	100	9,95	995,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

45	COLA EM BASTÃO - tampa hermética, não tóxica, cor branca, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, 20g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 356693]	Unid.	600	2,64	1.584,00
46	COLA GLITTER - caixa com 6 cores diversas, 25 g, acondicionado em recipiente de plástico com bico aplicador, uso escolar e atóxico. Com certificação pelo INMETRO. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 485234]	CX	100	11,78	1.178,00
47	COLA INSTANTÂNEA - 20g, a base de cianoacrilato, frasco em plástico rígido com bico para aplicação anti-entupimento, colagem transparente e secagem rápida. Alta qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 290479]	Unid.	1.000	9,01	9.010,00
48	DVD - DVD-R regravável com capacidade de gravação de 4.7 gb/120MIN. [CATMAT 300210]	Unid.	500	1,47	735,00
49	ELÁSTICO - em látex puro, super-resistente. Amarelo, em borracha natural pacote com 100g. [CATMAT 325529]	PCT	850	3,55	3.017,50
50	ENVELOPE - saco Kraft natural (16 x 22cm). [CATMAT 235649]	Unid.	10.000	0,50	5.000,00
51	ENVELOPE - saco Kraft natural (18 x 25cm). [CATMAT 473520]	Unid.	5.000	0,57	2.850,00
52	ENVELOPE - saco Kraft natural, 80g (250mmx353mm). [CATMAT 469057]	Unid.	15.000	1,15	17.250,00
53	ENVELOPE - Kraft natural, 80gr/m2 (310mmx410mm). [CATMAT 459882]	Unid.	1.000	0,75	750,00
54	ENVELOPE OFÍCIO - branco (11 x 23). [CATMAT 473655]	Unid.	10.000	0,51	5.100,00
55	ENVELOPE OFÍCIO - (pardo) (11 X 23). [CATMAT 461641]	Unid.	2.000	0,60	1.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

56	ESTILETE LARGO - Cabo plástico, 18mm, lâmina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar a lâmina. De boa qualidade e resistência. [CATMAT 227514]	Unid.	300	6,47	1.941,00
57	EVA BRANCO, folha emborrachada - 40 x 60 cm (2mm de espessura). [CATMAT 370493]	Unid.	1.000	3,42	3.420,00
58	EVA LISO, folha emborrachada - 40 x 60 cm (2mm de espessura). Diversas cores. [CATMAT 608669]	Unid.	5.000	2,71	13.550,00
59	EVA COM GLITTER, folha emborrachada - 40 x 60 cm (2mm de espessura). Diversas cores. [CATMAT 434953]	Unid.	1.000	6,17	6.170,00
60	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espátula, confeccionado em metal resistente, indicado para remover grampos n.º 24/06 e 26/06. [CATMAT 294856]	Unid.	350	2,50	875,00
61	Fichário de mesa - base aço 5x8 de polegadas, tampa em poliestireno, com divisórias em plástico, fichas em ordem alfabética tamanho 203 x 127mm aproximadas. [CATMAT 386103]	Unid.	50	74,38	3.719,00
62	FITA ADESIVA - transparente 12mm x 40m (rolo grande). [CATMAT 289017]	Unid.	1.500	2,25	3.375,00
63	FITA ADESIVA - transparente 24mm x 45m rolo. [CATMAT 446961]	Unid.	100	2,59	259,00
64	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO - transparente 45mm x 45m. [CATMAT 463202]	Unid.	4.000	6,00	24.000,00
65	FITA ADESIVA KRAFT - 50mm x 50m. [CATMAT 356778]	Unid.	100	15,07	1.507,00
66	FITA CREPE - branca 18mm x 50m. [CATMAT 461963]	Unid.	1.000	6,28	6.280,00
67	FITA CREPE - branca 50mm x 50m. [CATMAT 278973]	Unid.	1.000	12,40	12.400,00
68	FITA DUPLA FACE - (12mm x 30m) transparente. [CATMAT 611018]	Unid.	600	6,93	4.158,00
69	FITA DUPLA FACE - para ambiente interno, transparente, fixação permanente, substitui	Unid.	1.000	11,97	11.970,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	pregos parafusos e rebites, rolo 12 mm x 5 m. [CATMAT 414974]				
70	FITILHO - 5mm x 50m, cores variadas. [CATMAT 412098]	Rolo	100	3,19	319,00
71	GIZ BRANCO - escolar, plastificado, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, composição em gesso e água, caixa com 50 palitos. [CATMAT 339318]	CX	500	5,10	2.550,00
72	GIZ COLORIDO - escolar, plastificado, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, composição em gesso e água, caixa com 50 palitos. [CATMAT 355231]	CX	300	6,13	1.839,00
73	GIZ DE CERA - contendo 12 unidades em cores diferentes, formato cilíndrico, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, macios e com alto poder de cobertura, isento de defeitos e deformações, comprimento 100mm e diâmetro de no mínimo 9mm. Produto atóxico. Com certificação pelo INMETRO. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 413293]	CX	200	7,37	1.474,00
74	GLITTER - Glitter em pó, cores variadas, pote com 3g. [CATMAT 389735]	Unid.	1.000	1,07	1.070,00
75	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 para 25 folhas, estrutura metálica de alta resistência e com apoio emborrachado. Dimensões do produto: 16,5x3x7cm (comprimento x largura x altura). [CATMAT 298055]	Unid.	100	48,93	4.893,00
76	GRAMPEADOR - de mesa para grampo 26/6, material resistente, grampeamento aproximadamente até 50 folhas com grampo fechado, estrutura metálica, medindo aproximadamente 20 (vinte) cm, de primeira qualidade. [CATMAT 274954]	Unid.	400	33,38	13.352,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

77	GRAMPEADOR GRANDE - de mesa grande para grampo 26/6, material resistente, grampeamento aproximadamente até 150 folhas com grampo fechado, estrutura metálica, medindo aproximadamente 20 (vinte) cm, de primeira qualidade. [CATMAT 350387]	Unid.	100	56,87	5.687,00
78	GRAMPEADORA PARA PAREDE artesanato em geral - medidas aproximadas 4 cm x 11,6 mm x 12 cm, para grampos 106 / 6, pesa: 0.24kg. [CATMAT 470315]	Unid.	150	81,62	12.243,00
79	GRAMPO - para grampeador 23/10, em aço galvanizado de alta qualidade, caixa com 5000 grampos. [CATMAT 358207]	CX	200	22,00	4.400,00
80	GRAMPO - para grampeador 23/13, em aço galvanizado de alta qualidade, caixa com 5000 grampos. [CATMAT 336780]	CX	100	22,33	2.233,00
81	GRAMPO - para grampeador de mesa 26/6, em aço galvanizado, caixa com 5000 grampos. [CATMAT 425226]	CX	2.000	6,91	13.820,00
82	GRAMPO - para grampeador 106/6, em aço galvanizado, caixa com 5000 grampos. [CATMAT 203168]	CX	600	22,42	13.452,00
83	GRAMPOS - PARA GRAMPEADORA brw gp 6000 de parede e artesanato em geral 4-8mm por 0.7 mm, caixa com 1000 grampos. [CATMAT 609330]	CX	200	23,04	4.608,00
84	GRAMPO TRILHO - em plástico branco (tipo macho e fêmea). Caixa com 50 jogos. [CATMAT 402726]	PCT	50	15,22	761,00
85	LÁPIS DE COR - caixa contendo 12 unidades com cores diferentes, formato cilíndrico ou sextavado de madeira, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Dimensões mínimas 170mm de comprimento, 6,9mm de diâmetro e mina de no mínimo 3,3mm. Com certificação pelo INMETRO e selo FSC. [CATMAT 338468]	CX	2.000	13,62	27.240,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

86	LÁPIS DE COR – pequeno, caixa contendo 12 unidades com cores diferentes, formato cilíndrico ou sextavado de madeira, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Dimensões mínimas 88mm de comprimento, 7mm de diâmetro. Com certificação pelo INMETRO e selo FSC. [CATMAT 284632]	CX	100	4,38	438,00
87	LÁPIS GRAFITE PRETO - formato cilíndrico ou sextavado de madeira, apontado, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,5mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, resistente e sem quebrar ao apontar. Graduação nº 02, dureza HB. Com certificação pelo INMETRO e selo FSC. [CATMAT 382152]	Unid.	8.500	1,14	9.690,00
88	LIVRO ATA - com 100 folhas, pautada, capa dura, sem margem com dimensões aproximadas de 310mm x 220 mm, na cor preta. [CATMAT 469001]	Unid.	150	20,07	3.010,50
89	LIVRO PONTO – grande, com 50 folhas numeradas. [CATMAT 238896]	Unid.	70	21,49	1.504,30
90	LIVRO PROTOCOLO - de correspondência pequeno, capa dura com 100 folhas, formato aproximado 160 x 220 mm. [CATMAT 328102]	Unid.	200	16,26	3.252,00
91	MASSINHA DE MODELAR INFANTIL - embalagem com 6 cores vivas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, 90g, textura macia, que não gruda nas mãos, não esfarela e não endurece em contato com o ar. Apresentação sólido, maleável e atóxico. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m ²). Com certificação pelo INMETRO. Prazo mínimo de validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 413508]	CX	1.000	4,15	4.150,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

92	MASSINHA DE MODELAR INFANTIL - embalagem com 12 cores vivas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, 180g, textura macia, que não gruda nas mãos, não esfarela e não endurece em contato com o ar. Apresentação sólido, maleável e atóxico. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m ²). Com certificação pelo INMETRO. Prazo mínimo de validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 430354]	CX	2.000	8,06	16.120,00
93	MOLHA DEDO - tipo pasta, para manuseio de papéis, não tóxico, aproximadamente 12 g. [CATMAT 249588]	Unid.	100	4,11	411,00
94	OLHINHOS MÓVEIS - 08 mm, pacote com 50 pares. [CATMAT 621635]	PCT	400	5,90	2.360,00
95	ORGANIZADOR - de escritório horizontal para pastas, com 3 divisões, cor cristal, em poliestireno, medidas aproximadas 12,0cm x 34,0cm x 30,00cm. [CATMAT 359596]	Unid.	100	48,74	4.874,00
96	ORGANIZADOR - de mesa (caixa de correspondência) de 3 andares em poliestireno, na cor fumê, articulável, medidas aproximadas 355 x 253 x 120 mm para papéis. [CATMAT 610145]	Unid.	100	54,96	5.496,00
97	Organizador vertical de plástico para documentos, com 3 compartimentos na cor cristal, dimensões aproximadas 11,5cm C x 23,3cm L x 33,5cm A. [CATMAT 616535]	Unid.	100	54,39	5.439,00
98	PALITO DE CHURRASCO - roliços, em madeira, cor natural, medindo aproximadamente 25 cm, pacote com 100 palitos. [CATMAT 334771]	PCT	100	7,89	789,00
99	PALITO DE MADEIRA - para algodão doce, aproximadamente 40cm, acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto. Com 100 unidades. [CATMAT 465035]	PCT	400	11,81	4.724,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

100	Papel adesivo fotográfico glossy , tamanho A4, a prova d'água, pacote com 50 unidades. [CATMAT 379051]	PCT	550	23,55	12.952,50
101	Papel adesivo vinil holográfico a prova d'água tamanho A4. [CATMAT 464683]	Unid.	500	2,27	1.135,00
102	PAPEL CONTACT BRANCO - 45 cm (largura) lavável, utilizados em superfície lisas ou com curvaturas, rolo de 50 m. [CATMAT 381304]	Rolo	100	137,50	13.750,00
103	PAPEL CONTACT transparente - com 45 cm de largura, com escala em centímetro, rolo de 25m. [CATMAT 352379]	Rolo	100	80,69	8.069,00
104	PAPEL CARTÃO - colorido fosco, medindo aproximadamente 48 x 66cm, cores diversas. [CATMAT 451439]	Unid.	500	2,06	1.030,00
105	PAPEL CREPOM - uso escolar, cores variadas. [CATMAT 417233]	Unid.	1.000	2,16	2.160,00
106	PAPEL DOBRADURA - medindo aproximadamente 50 x 60 cm, cores diversas. [CATMAT 485554]	Unid.	200	0,75	150,00
107	PAPEL COLORSET - papel off-set, cores vivas e sortidas, medindo aproximadamente 48 x 66 cm. [CATMAT 429466]	Unid.	1.000	1,65	1.650,00
108	PAPEL LAMINADO - medindo aproximadamente 48 x 66cm, cores diversas. [CATMAT 328310]	Unid.	500	1,85	925,00
109	PAPEL PARDO (KRAFT) - bobina de 80g/m2, com no mínimo 60 cm x 150m. [CATMAT 436489]	Rolo	300	104,59	31.377,00
110	PAPEL SULFITE COLORIDO , A4 pacote com 100 folhas, medindo 210x297mm, com gramatura igual ou superior a 75 g/m2, embalagem em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante, com certificação ambiental FSC e/ou CERFLOR. [CATMAT 461851]	PCT	1.000	8,04	8.040,00
111	PAPEL VERGÊ - cor branca, gramatura de 180g/m2, embalagem com 50 folhas, formato A4. [CATMAT 297355]	PCT	2.000	17,03	34.060,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

112	PASTA CATÁLOGO - cor preta, formato ofício, com 20 envelopes plásticos, com etiqueta para identificação. [CATMAT 288699]	Unid.	1.200	18,45	22.140,00
113	PASTA COM ELÁSTICO - plástica , espessura de 0,50mm, com dimensões de 245 mm largura x 335 mm de altura, diversas cores. [CATMAT 412366]	Unid.	3.000	5,05	15.150,00
114	PASTA COM ELÁSTICO - plástica , ofício, transparente, 332 x 232mm. [CATMAT 420266]	Unid.	2.000	4,06	8.120,00
115	PASTA EM CARTÃO DUPLEX - com aba e elástico, reforçada com ilhós, medindo aproximadamente 335 x 240mm. Diversas cores. [CATMAT 361494]	Unid.	5.000	3,22	16.100,00
116	PASTA DE PAPELÃO GRAMPO COM TRILHO - em papelão plastificado, grampo em metal, tamanho ofício. Diversas cores. [CATMAT 486378]	Unid.	3.000	2,84	8.520,00
117	PASTA SANFONADA - média, com 12 divisões e 12 etiquetas de papel para títulos, com fechamento em elástico, de cor transparente, espessura de 0,50mm, com dimensões de 330 mm largura x 240 mm altura. [CATMAT 613284]	Unid.	750	26,83	20.122,50
118	PASTA PLÁSTICA L- A4 - 220 mm x 300mm, composição em polipropileno, cor transparente. [CATMAT 402798]	Unid.	500	2,32	1.160,00
119	PASTA POLIONDA - em plástico, aba com elástico, tamanho ofício, 2 cm. Diversas cores. [CATMAT 357204]	Unid.	3.000	4,48	13.440,00
120	PASTA POLIONDA - em plástico, aba com elástico, tamanho ofício, 4 cm. Diversas cores. [CATMAT 458613]	Unid.	5.500	6,30	34.650,00
121	PASTA SUSPensa ARQUIVO - marmorizada, plastificada com grampos, impermeável. Com visor e etiqueta, cores amarela, azul, branca, vermelha, verde e preta. Espessura 0,37 mm peso bruto: 0,09 kg medida produto acabado: 360 x 240 mm. [CATMAT 461459]	Unid.	2.000	3,41	6.820,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

122	PASTA SUSPENSAS KRAFT - tamanho ofício, haste metal, com no mínimo 6 posições para visor e etiqueta. [CATMAT 486144]	Unid.	12.500	2,81	35.125,00
123	PEN DRIVE - com capacidade de 8 GB, interface USB, 2.0, dimensões 55,65 mm, x 17,3mm, x 9,05 mm, peso de 12 Gr. Sem tampa, com design giratório. [CATMAT 608337]	Unid.	50	27,33	1.366,50
124	PERCEVEJO - latonado cor dourada, 10mm, caixa com 100 unidades. [CATMAT 242789]	CX	1.500	5,08	7.620,00
125	PERFURADOR DE PAPEL - metálico, 2 furos para até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75g/m ² ; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Com margeador plástico; Dimensões aproximadas de 122 x 100 x 56mm. [CATMAT 414987]	Unid.	250	27,73	6.932,50
126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – à base de álcool, corantes e resina sintética, cor AZUL, ponta chanfrada, permitem traços grossos e finos, escreve em diversas superfícies como plástico, vidro, metal e madeira. [CATMAT 435076]	Unid.	350	4,50	1.575,00
127	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – à base de álcool, corantes e resina sintética, cor PRETA, ponta chanfrada, permitem traços grossos e finos, escreve em diversas superfícies como plástico, vidro, metal e madeira. [CATMAT 435078]	Unid.	750	4,50	3.375,00
128	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – à base de álcool, corantes e resina sintética, cor VERMELHO, ponta chanfrada, permitem traços grossos e finos, escreve em diversas superfícies como plástico, vidro, metal e madeira. [CATMAT 435079]	Unid.	450	4,50	2.025,00
129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm. Diversas cores. Prazo de validade mínimo de 12	Unid.	1.100	3,61	3.971,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	(doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 432309]				
130	PINCEL nº 10 - formato chato, cabo longo em madeira pintado na cor amarela, virola de alumínio, cerdas brancas e naturais para pintura em aquarela e guache. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio. [CATMAT 445053]	Unid.	500	3,11	1.555,00
131	PINCEL nº 12 - formato chato, cabo longo em madeira pintado na cor amarela, virola de alumínio, cerdas brancas e naturais para pintura em aquarela e guache. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio. [CATMAT 445044]	Unid.	500	3,35	1.675,00
132	PINCEL nº 14 - formato chato, cabo longo em madeira pintado na cor amarela, virola de alumínio, cerdas brancas e naturais para pintura em aquarela e guache. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio. [CATMAT 445056]	Unid.	500	4,57	2.285,00
133	PINTURA FACIAL - acondicionada em potes de 15 ml, caixa ou blister com 6 unidades, cores sortidas. Composta de água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, atóxico. Com registro na ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. [CATMAT 295674]	CX	150	33,47	5.020,50
134	PISTOLA COLA QUENTE - bivolt, potência 15 watts, refil fino. Com certificação pelo INMETRO. [CATMAT 224860]	Unid.	400	24,41	9.764,00
135	PISTOLA COLA QUENTE - bivolt, potência 15 watts, refil grosso. Com certificação pelo INMETRO. [CATMAT 614153]	Unid.	300	29,15	8.745,00
136	PLÁSTICO - Para pasta catalogo, transparente, fino, 4 furos, tamanho ofício. [CATMAT 396863]	Unid.	10.000	0,45	4.500,00



137	PLÁSTICO POLASEAL- para plastificação 66x99mm 125 micras/0,05mm, caixa com 100 unidades. [CATMAT 344040]	CX	200	19,43	3.886,00
138	PORTA-LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - de poliestireno, na cor fume de dimensões 228 x 65 x 90mm. [CATMAT 435085]	Unid.	250	11,63	2.907,50
139	PRANCHETA - tamanho ofício, de acrílico, com prendedor metálico, com dimensões de 230 x 330 x 3mm. [CATMAT 381412]	Unid.	200	18,36	3.672,00
140	PRANCHETA - tamanho ofício, de madeira, com prendedor metálico, com dimensões de 230 x 330 x 3mm. [CATMAT 413335]	Unid.	500	8,49	4.245,00
141	PRATOS DE PAPELÃO - redondo, nº 4. [CATMAT 222382]	Unid.	5.000	0,99	4.950,00
142	PRATOS DE PAPELÃO - redondo, nº 6. [CATMAT 222381]	Unid.	1.000	1,16	1.160,00
143	PRATOS DE PAPELÃO - redondo, nº 8. [CATMAT 222380]	Unid.	1.000	2,72	2.720,00
144	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 19MM , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 19mm, caixa c/12 unidades. [CATMAT 601920]	CX	550	12,82	7.051,00
145	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 25MM , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 25mm, caixa c/12 unidades. [CATMAT 267596]	CX	550	15,74	8.657,00
146	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 32mm, caixa c/12 unidades. [CATMAT 267600]	CX	550	15,00	8.250,00
147	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 41MM , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 41mm, caixa c/12 unidades. [CATMAT 267598]	CX	550	21,77	11.973,50
148	PRENDEDOR DE ROUPA - grampo em madeira, arame me aço, (medindo aproximadamente 7,5	PCT	1.000	3,02	3.020,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	cm), blister com 12 unidades. [CATMAT 602437]				
149	PROTETOR PORTA DOCUMENTO com aba, cor transparente, tamanho 65mm X 90mm, composição PVC, papel cartão duplex, Ref. P-6. [CATMAT 359482]	Unid.	5.000	0,74	3.700,00
150	REFILADORA - guilhotina de papel para folhas A4, lâmina de aço inox, régua retrátil e ajustável, régua referencial de acrílico transparente no ponto de corte para perfeita visualização, graduação em centímetros, polegadas, ângulos e quadro na horizontal e vertical. [CATMAT 269605]	Unid.	30	145,37	4.361,10
151	RÉGUA - transparente, confeccionada em poliestireno cristal virgem, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala interna chanfrada. As demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas 310mm x 35mm x espessura 3mm. Com certificação pelo INMETRO. [CATMAT 394469]	Unid.	700	2,46	1.722,00
152	SUPORTE PARA DUREX - preto, lâmina de alta durabilidade, de uso manual, para fitas de 12mm x 40 m. [CATMAT 324676]	Unid.	50	24,68	1.234,00
153	TESOURA ESCOLAR - 13 cm, em aço inoxidável permitindo um corte limpo e eficiente, ponta arredondada, olhais com formato anatômico, cabo confeccionado 100% polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm. ATENÇÃO: para uso escolar de crianças a partir de 3 anos, corte macio, confortável e seguro. com certificação pelo INMETRO. [CATMAT 464173]	Unid.	200	7,21	1.442,00



154	TESOURA MULTIUSO - lâminas em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo com formato anatômico e orifícios emborrachados, 21 cm. Com certificação pelo INMETRO. [CATMAT 477123]	Unid.	800	13,87	11.096,00
155	TINTA GUACHE - 250 ml, cores variadas, vivas e miscíveis, tinta lavável e solúvel em água, que não mancha, frasco com tampa de rosca, seguro e resistente a quebra. Uso escolar, atóxica. Com certificação pelo INMETRO. [CATMAT 229779]	Unid.	1.000	8,69	8.690,00
156	TINTA GUACHE - com 6 cores (15ml) vivas e miscíveis, tinta lavável e solúvel em água, que não mancha, frasco com tampa de rosca, seguro e resistente a quebra. Uso escolar, atóxica. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m ²). Com certificação pelo INMETRO. [CATMAT 375733]	CX	2.000	6,49	12.980,00
157	Tinta para carimbo automático na cor PRETA , 40ml - Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. [CATMAT 332179]	Unid.	600	9,55	5.730,00
158	TNT - bobina medindo aproximadamente 140 cm x 50 m, 100% polipropileno, com gramatura aproximada de 45g/m, cores diversas e vibrantes. [CATMAT 456763]	Rolo	550	115,21	63.365,50

1.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico disponível ao permitir a manutenção de um estoque reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.

1.7. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. A Ata não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

1.9. A PMUVA é o único contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de Registro de Preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os requisitos serão indicados no Edital de Licitação, considerando as questões de Habilitação, Forma de Credenciamento e Forma de Seleção dos Fornecedores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº. 14.133/2021).

5.1. O fornecimento dos itens deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste termo.

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer os itens dentro do melhor padrão de qualidade, de acordo com especificações dispostas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.2. A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos de a qualquer título que causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores.

5.3. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas cauteladoras de seus interesses e do erário, independentemente de ação judicial.

5.4. Das Condições de Execução:

5.4.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade das **Secretarias Municipais**, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas;

5.4.2. Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas nos seguintes endereços:

Departamento de Almoxarifado Rua Almirante Barroso, nº 112 – Centro – União da Vitória – Paraná - CEP 84.600-273, com entregas das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min - Responsável: Wagner de Moura Santos, Telefone para contato (42) 3522-2076;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, União da Vitória – Paraná, CEP 84.600-081 – Horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira; Telefones para contato (42) 3522-4528 / 3522-4649 / 355-4026; Responsável Natalia da Aparecida da Silva;

5.4.3. Os itens especificados no pedido devem corresponder aos objetos dispostos na licitação. Caso haja indisponibilidade dos materiais e/ou equipamentos, isso deve ser comunicado previamente ao fiscal do contrato para tratativas posteriores. Não é autorizado o envio de materiais e/ou equipamentos fora das especificações técnicas descritas na licitação.

5.4.4. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

5.4.5. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Edital e na proposta.

5.4.6. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.4.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.8. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.10. O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

5.4.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.4.12. Os itens devem estar em suas respectivas embalagens originais, se aplicável, com indicação da marca na embalagem e/ou no próprio instrumento, com data de validade visível, bem como outras características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.

5.4.13. Todas as despesas de envio, transporte, carga e descarga, serão por conta do fornecedor.

5.4.14. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR;

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATANTE

6.1.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Objeto.

6.1.2. Solicitar o reparo de eventuais ocorrências que não estejam de acordo com a solicitação.

6.1.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- 6.1.4. Providenciar a assinatura do Contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos demandante – conforme o caso.
- 6.1.5. Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- 6.1.6. Notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 6.1.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.1.8. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 6.1.9. Arcar com as despesas de publicação dos extratos do Objeto Licitado.
- 6.1.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- 6.1.11. Notificar à Prestadora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário.
- 6.1.12. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com o Licitado, mantendo-os atualizadas a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do Objeto Licitado.
- 6.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 6.1.14. Proceder à revogação deste, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- 6.1.15. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.16. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- 6.1.17. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.1.18. Notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.1.19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora do objeto desde que não haja impedimento legal para o ato.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.2. DA CONTRATADA

6.2.1. Prestar o fornecimento de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

6.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.2.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham ser exigidas por força de lei, ligados ao cumprimento do Contrato;

6.2.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.2.6. Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as relações formuladas;

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida neste Edital e seus anexos;

6.2.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratada;

6.2.10. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

6.2.11. Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto desta licitação.

6.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.2.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

6.2.14. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

6.2.15. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

6.2.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

6.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.19. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

6.3. DAS SANÇÕES

6.3.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

6.3.1.1. advertência;

6.3.1.2. multa;

6.3.1.3. suspensão temporária de participação em licitação;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.3.1.4. impedimento de contratar com a PMUVA;

6.3.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade);

6.3.2. Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6.3.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PMUVA, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.3.5. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

6.3.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

6.3.9. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



6.3.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.3.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.12.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.12.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

6.3.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3.13. DA SEVERIDADE

6.3.13.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

6.3.13.2. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

ITEM	CONDUTAS	Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
L1	M1	M2	M3	G1	G2		
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez



2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

6.3.13.3. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

de outras sanções previstas em lei.

6.3.13.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.3.13.5. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

6.3.13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultada à PMUVA rescindir unilateralmente o contrato.

6.3.14. DA MORATÓRIA

6.3.14.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

6.3.14.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

6.3.14.3. Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

6.3.14.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

6.3.14.5. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.3.14.6. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF ou a PMUVA não consiga consulta-los diretamente no SICAF.

7.1.13. São indicados para fiscalização:

Secretaria Municipal de Administração:

- **Gestor:** Lindamir de Fátima Varela – Matrícula Funcional nº 991504673.
- **Fiscal:** Wagner de Moura Santos - Matrícula Funcional nº 365.
- **Fiscal Substituto:** Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach - Matrícula Funcional nº 1088001.

Secretaria Municipal de Educação:

- **Gestor:** Elizabeth Melnyk de Castilho – Matrícula Funcional nº 1444301.
- **Fiscal:** Natalia da Aparecida da Silva - Matrícula Funcional nº 1246701.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Da Liquidação

8.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

8.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5.4. O pagamento efetuado pela PMUVA não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

8.5.5. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.5.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMUVA, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Da Forma de pagamento

8.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a **Fase de Habilitação**, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado, podendo vir ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a) em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, Lei 14.133/2021):**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

9.3.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68, Lei 14.133/2021):**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

9.4.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

9.4.7. A condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.7.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

9.4.7.2. Declaração escrita (**Anexo 04**), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

9.4.7.3. Demonstração do Resultado do Exercício DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5. Das Declarações

9.5.1. Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais (**Anexo 02**);

9.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69, Lei 14.133/2021):

9.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.7. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

9.7.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.7.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.7.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.7.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.4.1. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

9.7.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.7.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.7.8. Os documentos serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.7.9. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

9.7.11. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

9.7.12. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7.13. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas para um período de 01 (um) ano é R\$ 1.057.836,40 (Um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme mapa de apuração de preços na tabela abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
 ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
040071	/ /	Material de Expediente	R\$ 1.057.836,40

ITEM	PRODUTO UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANKO	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDIUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo Lote I 001 Item 001	Unidade 500,00	48,42	////	////	////	34,40	45,00	////	27,86	////	36,00	////	45,00	////	////	////	////	24,99	////	24,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	35,71	48,79%
Anexo Lote I 001 Item 002	Caixa 50 UN 200,00	7,58	////	2,60	5,00	7,43	8,10	////	9,67	////	////	////	7,89	////	////	////	////	8,99	5,50	3,10	4,75	4,39	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,25	140,38%
Anexo Lote I 001 Item 003	Unidade 130,00	10,00	////	////	7,49	13,50	15,00	5,90	4,53	////	9,49	////	////	////	////	////	////	////	23,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	9,42	107,95%
Anexo Lote I 001 Item 004	Unidade 200,00	6,07	////	////	////	5,86	12,80	////	5,18	////	////	////	13,80	////	////	////	////	12,99	23,90	4,95	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	8,81	77,98%
Anexo Lote I 001 Item 005	Unidade 1.000,00	0,87	////	////	6,47	2,18	3,40	0,62	1,51	////	1,65	////	4,50	////	////	////	////	1,99	////	1,20	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,44	293,55%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAISNEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIMANKO	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUÓS	CIN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO		
Anexo I Lote 001 Item 006	Unidade 500,00	0,50	////	////	0,72	3,95	5,90	4,09	2,27	////	1,65	////	2,30	////	////	////	////	1,50	4,90	0,85	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,60	420,00%	
Anexo I Lote 001 Item 007	Unidade 1.800,00	10,00	////	////	9,06	13,49	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	23,99	27,90	9,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	15,72	73,51%
Anexo I Lote 001 Item 008	Embalagem 100 UN 300,00	////	////	////	////	12,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,99	////	5,20	////	////	////	////	////	10,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	10,37	99,42%
Anexo I Lote 001 Item 009	Unidade 30,00	8,12	////	////	5,80	////	7,25	////	////	////	////	////	12,00	////	////	////	////	14,99	////	7,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	9,29	60,17%
Anexo I Lote 001 Item 010	Unidade 80,00	74,99	////	////	////	////	////	////	////	////	53,39	////	68,00	////	////	////	////	59,99	78,90	42,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	62,88	49,71%
Anexo I Lote 001 Item 011	Unidade 80,00	////	////	////	////	////	85,25	////	////	////	////	////	68,00	////	////	////	////	59,99	////	42,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	63,81	51,93%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. - PAPEÍS	R.M.S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIMANKO	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO		
Anexo I Lote 001 Item 012	Pacote 4 UN 800,00	5,13	5,37	5,00	////	8,49	17,00	////	////	5,37	////	////	9,50	////	////	////	////	6,99	12,50	4,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,03 5.624,00	43,47%	
Anexo I Lote 001 Item 013	Unidade 500,00	0,57	////	////	0,21	////	0,75	////	////	0,24	0,40	////	////	////	////	////	////	////	8,50	////	////	////	////	////	////	0,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,43 215,00	104,76%
Anexo I Lote 001 Item 014	Unidade 500,00	1,30	////	1,00	0,65	1,15	1,50	0,39	////	////	1,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,75	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,08 540,00	176,92%
Anexo I Lote 001 Item 015	Unidade 500,00	1,10	////	////	0,73	20,11	1,55	1,40	////	////	3,07	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,64 820,00	124,66%
Anexo I Lote 001 Item 016	Caixa 100 UN 1.200,00	4,40	////	0,89	0,99	5,78	6,00	0,72	1,00	////	////	////	0,80	////	////	////	////	0,80	4,50	0,35	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,38 2.856,00	580,00%
Anexo I Lote 001 Item 017	Unidade 1.000,00	8,26	////	////	4,20	////	9,87	////	////	////	6,50	////	8,50	////	////	////	////	////	9,90	3,80	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,29 7.290,00	91,84%	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. - PAPEÍS	R. M. S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIHWANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 018	Unidade 1.000,00	3,80	////	////	////	5,00	4,25	////	////	////	////	////	8,50	////	////	////	////	8,99	14,90	3,70	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,02	89,73%
Anexo I Lote 001 Item 019	Unidade 500,00	1,68	////	////	1,20	////	2,00	1,47	////	////	1,94	////	3,50	////	////	////	////	8,99	15,90	1,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,24	253,33%
Anexo I Lote 001 Item 020	Unidade 500,00	////	////	////	////	6,91	6,89	5,50	////	////	////	////	8,80	////	////	////	////	7,99	14,90	4,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,91	79,77%
Anexo I Lote 001 Item 021	Unidade 400,00	////	////	////	////	7,21	8,00	////	////	////	7,80	////	13,00	////	////	////	////	14,99	14,90	9,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	10,74	48,96%
Anexo I Lote 001 Item 022	Unidade 300,00	5,00	////	////	6,98	6,22	7,90	////	////	////	6,50	////	8,70	////	////	////	////	10,99	9,90	3,80	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,33	92,89%
Anexo I Lote 001 Item 023	Unidade 500,00	1,85	////	////	////	2,51	////	2,69	////	////	////	////	3,50	////	////	////	////	8,99	////	1,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,57	92,97%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAISNEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEÍS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIMANKO	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUÍS	CIN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 024	Unidade 4.000,00	2,70	////	////	1,66	3,64	////	////	////	////	2,64	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,00	3,00	3,86	////	////	////	////	3,36	102,41%
Anexo I Lote 001 Item 025	Unidade 100,00	18,50	////	////	18,97	21,79	26,90	28,00	////	16,90	26,70	////	45,00	////	////	////	////	29,99	25,90	21,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	25,42	50,41%
Anexo I Lote 001 Item 026	Unidade 1.000,00	0,80	////	////	0,84	0,68	1,10	0,90	1,33	////	0,68	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,79	0,78	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,88	29,79%
Anexo I Lote 001 Item 027	Unidade 10.000,00	0,85	////	////	////	1,78	1,60	1,69	1,61	////	////	////	1,50	////	////	////	////	1,50	1,99	0,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,49	75,29%
Anexo I Lote 001 Item 028	Unidade 5.000,00	0,85	////	////	////	1,78	1,60	1,69	1,61	////	////	////	1,50	////	////	////	////	1,50	1,99	0,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,49	75,29%
Anexo I Lote 001 Item 029	Unidade 4.500,00	0,85	////	////	////	1,78	1,60	1,69	1,61	////	////	////	1,50	////	////	////	////	1,50	1,99	0,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,49	75,29%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAI NEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. - PAPEÍS	R.M.S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIMANK	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CN CASA NARCISCO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 030	Jogo 500,00	////	////	24,90	////	////	17,05	////	////	////	////	////	13,00	////	////	////	////	24,99	////	5,20	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	17,03	227,50%
Anexo I Lote 001 Item 031	Unidade 4.500,00	2,49	////	////	0,73	2,72	1,00	////	////	////	////	////	1,90	////	////	////	////	2,99	4,90	1,30	17,25	16,80	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,25	208,22%
Anexo I Lote 001 Item 032	Folha 1.000,00	0,69	////	////	////	////	1,11	////	////	////	////	////	1,50	////	////	////	////	1,50	1,30	1,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,18	71,01%
Anexo I Lote 001 Item 033	Folha 1.000,00	0,81	////	////	0,61	0,79	0,80	////	////	////	////	////	1,50	////	////	////	////	2,50	1,50	1,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,19	95,08%
Anexo I Lote 001 Item 034	Folha 500,00	0,89	////	////	////	0,85	0,73	////	////	////	0,89	////	////	////	////	////	////	1,50	////	////	1,50	1,24	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,09	50,34%
Anexo I Lote 001 Item 035	Unidade 500,00	////	////	11,25	16,50	////	13,60	20,00	18,72	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	14,51	107,58%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAISNEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEÍS	R. M. S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIMANKO	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 036	Caixa 500 G 450,00	12,90	////	////	8,50	10,94	18,00	////	////	////	////	////	23,00	////	////	////	////	3,99	6,20	16,00	2,50	2,10	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,65 6.142,50	120,16%	
Anexo I Lote 001 Item 037	Caixa 500 G 450,00	10,00	////	////	13,45	10,19	10,30	////	////	////	8,59	////	23,00	////	////	////	////	////	////	16,00	////	////	////	////	////	5,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,08 5.886,00	52,27%
Anexo I Lote 001 Item 038	Caixa 500 G 150,00	10,00	////	////	11,10	10,49	14,70	////	////	////	8,71	////	23,00	////	////	////	////	////	////	16,00	////	////	////	////	////	5,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,43 2.014,50	54,19%	
Anexo I Lote 001 Item 039	Caixa 500 G 50,00	10,50	////	////	////	12,49	17,48	////	////	////	8,57	////	23,00	////	////	////	////	////	6,20	16,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,46 673,00	117,10%		
Anexo I Lote 001 Item 040	Caixa 500 G 230,00	10,00	////	////	10,60	9,60	16,00	8,99	////	////	8,97	////	23,00	////	////	////	////	////	////	16,00	////	////	////	////	////	5,99	////	////	////	////	////	////	////	////	13,00 2.990,00	44,93%		
Anexo I Lote 001 Item 041	Caixa 500 G 50,00	12,90	////	////	10,13	////	////	////	////	////	////	////	23,00	////	////	////	////	////	////	21,00	////	25,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	18,51 925,50	82,72%			





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. - PAPEIS	R. M. S PAPEIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIHWANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASITL IDUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO		
Anexo I Lote 001 Item 042	Tubo 90 G 900,00	2,10	////	1,96	1,58	3,20	3,90	3,90	8,18	////	3,84	////	2,50	////	////	////	////	3,50	5,90	2,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,55 3.195,00	124,68%	
Anexo I Lote 001 Item 043	Unidade 500,00	////	////	////	////	////	22,80	////	////	////	////	////	9,80	////	////	////	////	12,99	34,90	6,80	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,10 6.550,00	92,65%
Anexo I Lote 001 Item 044	Caixa 6 UN 100,00	10,00	////	////	5,55	////	8,45	////	////	////	////	////	13,80	////	////	////	////	14,99	////	6,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	9,95 995,00	79,28%
Anexo I Lote 001 Item 045	Unidade 600,00	1,39	////	////	1,25	1,35	2,90	1,50	1,24	////	1,30	////	8,50	////	////	////	////	3,99	4,80	1,50	2,50	2,10	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,64 1.584,00	112,90%
Anexo I Lote 001 Item 046	Caixa 6 UN 100,00	17,64	////	10,70	6,66	////	15,99	7,00	////	////	6,25	////	15,30	////	////	////	////	19,99	////	6,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	11,78 1.178,00	88,48%
Anexo I Lote 001 Item 047	Bisnaga 20 G 1.000,00	11,92	////	9,20	6,40	9,67	10,00	8,00	7,00	////	////	8,19	12,00	////	////	////	////	9,99	////	6,50	9,25	9,05	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	9,01 9.010,00	40,78%	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. - PAPEÍS	R.M.S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIHWANK	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAVIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO		
Anexo I Lote 001 Item 048	Unidade 500,00	2,00	////	////	0,90	1,83	1,14	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,47 735,00	63,33%	
Anexo I Lote 001 Item 049	Caixa 100 G 850,00	////	////	////	2,39	3,75	4,73	////	////	////	3,33	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,55 3.017,50	48,54%
Anexo I Lote 001 Item 050	Unidade 10.000,00	0,18	////	////	////	0,38	0,25	////	0,27	////	////	////	0,30	////	////	////	////	1,75	10,90	0,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,50 5.000,00	177,78%	
Anexo I Lote 001 Item 051	Unidade 5.000,00	////	////	////	0,21	0,60	0,35	0,46	////	////	0,28	////	0,50	////	////	////	////	1,75	////	0,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,57 2.850,00	169,38%	
Anexo I Lote 001 Item 052	Unidade 15.000,00	////	2,50	////	0,44	0,32	0,46	////	0,54	2,50	1,74	////	0,70	////	////	////	////	1,75	10,90	0,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,15 17.250,00	261,64%	
Anexo I Lote 001 Item 053	Unidade 1.000,00	0,65	0,79	0,53	0,74	0,56	0,83	0,76	3,24	0,79	0,72	////	////	////	////	////	////	1,00	////	////	0,90	0,70	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,75 750,00	40,98%	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAISEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEÍS	R.M.S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIMANKO	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 054	Unidade 10.000,00	0,10	1,21	////	0,19	////	0,74	0,29	0,12	////	0,14	////	0,30	////	////	////	////	1,75	////	0,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,51 5.100,00	410,00%
Anexo I Lote 001 Item 055	Unidade 2.000,00	////	////	////	////	0,16	0,49	////	////	////	////	////	0,35	////	////	////	////	1,75	////	0,25	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,60 1.200,00	275,00%
Anexo I Lote 001 Item 056	Unidade 300,00	8,63	////	////	4,20	////	7,50	8,70	4,90	////	////	////	6,80	////	////	////	////	8,99	24,90	2,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,47 1.941,00	223,50%
Anexo I Lote 001 Item 057	Folha 1.000,00	////	////	////	////	////	1,30	////	////	////	////	////	4,50	////	////	////	////	2,99	4,20	2,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,42 3.420,00	71,00%
Anexo I Lote 001 Item 058	Folha 5.000,00	////	////	////	////	1,50	1,35	////	////	////	////	////	4,50	////	////	////	////	2,99	4,20	2,00	2,75	2,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,71 13.550,00	100,74%
Anexo I Lote 001 Item 059	Folha 1.000,00	////	////	4,70	////	////	////	////	////	////	////	////	6,80	////	////	////	////	8,99	////	4,20	4,20	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,17 6.170,00	46,90%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAIANEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIZ KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILLIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWAOK	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DW7 BRASIL IDU5	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO		
Anexo I Lote 001 Item 060	Unidade 350,00	1,29	////	////	////	1,14	2,90	////	////	////	1,60	////	4,50	////	////	////	////	3,99	////	////	2,05	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,50	875,00	119,30%	
Anexo I Lote 001 Item 061	Unidade 50,00	84,32	////	////	////	////	////	////	////	58,99	////	////	////	////	////	////	83,80	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	78,80	65,99	////	////	////	////	74,38	3.719,00	26,09%
Anexo I Lote 001 Item 062	Unidade 1.500,00	1,12	////	1,80	////	1,94	2,81	////	////	////	1,45	////	2,50	////	////	////	////	2,99	5,50	1,50	1,75	1,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,25	3.375,00	100,89%	
Anexo I Lote 001 Item 063	Unidade 100,00	2,44	////	////	2,25	3,29	2,20	////	2,45	////	2,00	////	////	////	////	////	////	3,50	////	////	2,75	2,45	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,59	259,00	29,50%	
Anexo I Lote 001 Item 064	Unidade 4.000,00	4,60	////	3,50	3,50	6,10	5,20	6,07	6,79	////	////	////	6,80	////	////	////	////	8,99	9,90	4,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,00	24.000,00	71,43%
Anexo I Lote 001 Item 065	Rolo 50 M 100,00	////	////	////	////	23,28	19,98	////	////	////	9,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	15,90	15,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	15,07	1.507,00	67,44%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIZ KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILLUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEIS	R.M.S PAPEIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANKO	INFOPEL COMERC	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUT	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO		
Anexo I Lote 001 Item 066	RoLo 50 M 1.000,00	7,00	////	3,45	4,27	6,71	6,85	4,60	5,57	////	4,50	////	5,50	////	////	////	////	8,99	13,90	4,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,28 6.280,00	82,03%	
Anexo I Lote 001 Item 067	Pacote 1 UN 1.000,00	////	////	////	10,89	12,61	12,61	////	9,80	////	10,53	////	15,30	////	////	////	////	13,99	15,90	10,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	12,40 12.400,00	26,53%
Anexo I Lote 001 Item 068	Unidade 600,00	5,00	////	////	4,20	5,10	7,74	5,00	7,44	////	3,55	////	6,80	////	////	////	////	9,99	14,90	6,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,93 4.158,00	95,21%
Anexo I Lote 001 Item 069	Unidade 1.000,00	////	////	////	14,55	////	22,80	////	////	////	////	2,61	////	////	////	////	////	////	14,90	////	////	////	////	////	////	4,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	11,97 11.970,00	358,62%
Anexo I Lote 001 Item 070	Unidade 100,00	3,20	////	////	2,50	4,00	2,15	3,72	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,99	////	2,05	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,19 319,00	55,61%
Anexo I Lote 001 Item 071	Caixa 50 UN 500,00	3,63	////	////	5,29	3,50	5,08	4,00	3,62	////	5,50	////	4,50	////	////	////	////	8,99	5,50	6,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	5,10 2.550,00	45,71%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAI NEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUI S KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILLIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEI WANK	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDU S	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 072	Caixa 50 UN 300,00	5,11	////	////	4,54	5,40	7,12	4,50	4,72	////	6,50	////	5,30	////	////	////	////	9,99	6,50	7,70	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,13	36,22%
Anexo I Lote 001 Item 073	Caixa 12 UN 200,00	9,00	////	////	8,87	7,00	8,00	4,94	6,99	////	////	////	7,50	////	////	////	////	8,99	9,90	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,37	194,80%
Anexo I Lote 001 Item 074	Unidade 1.000,00	0,38	////	////	////	0,39	0,76	////	////	////	////	////	1,80	////	////	////	////	2,00	1,60	0,55	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,07	181,58%
Anexo I Lote 001 Item 075	Peça 1 UN 100,00	35,00	////	////	38,00	45,65	65,50	////	////	////	////	////	////	////	63,04	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	44,20	51,12	48,93	39,80%	
Anexo I Lote 001 Item 076	Unidade 400,00	////	////	////	////	29,89	26,60	24,29	////	////	////	////	68,00	////	////	////	////	24,99	23,90	36,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	33,38	39,67%
Anexo I Lote 001 Item 077	Peça 1 UN 100,00	////	////	////	64,55	////	75,90	56,99	////	////	////	////	230,00	////	////	////	////	49,99	36,90	173,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	56,87	54,12%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAIANEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEÍS	R. M. S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CIN CASA MARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 078	Peça 1 UN 150,00	////	////	96,00	63,90	////	86,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	59,90	////	92,90	91,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	81,62	36,26%
Anexo I Lote 001 Item 079	Caixa 5000 UN 200,00	19,98	////	////	////	20,89	24,20	////	17,40	////	17,00	////	23,00	////	////	////	////	////	3,99	31,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	22,00	29,41%
Anexo I Lote 001 Item 080	Caixa 5000 UN 100,00	16,40	////	////	19,80	22,00	23,00	45,36	////	////	16,80	////	////	////	////	////	////	7,99	////	////	29,40	28,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	22,33	36,16%
Anexo I Lote 001 Item 081	Caixa 5000 UN 2.000,00	5,00	////	////	3,80	9,88	7,99	////	10,00	////	////	////	7,50	////	////	////	////	8,99	3,99	5,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,91	81,84%
Anexo I Lote 001 Item 082	Caixa 5000 UN 600,00	////	////	////	////	18,90	24,60	15,00	////	////	////	////	////	////	////	28,72	////	////	24,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	22,42	49,47%
Anexo I Lote 001 Item 083	Caixa 5000 UN 200,00	////	////	////	18,00	21,59	15,50	////	////	////	20,98	////	////	////	////	30,29	////	////	31,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	23,04	48,65%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAI NEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEI WANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DN7 BRASIL IDU S	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 084	Pacote 50 UN 50,00	////	////	////	11,30	////	19,50	////	////	////	////	15,00	////	////	////	////	////	18,99	////	11,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	15,22 761,00	34,69%
Anexo I Lote 001 Item 085	Caixa 12 UN 2.000,00	////	17,80	12,87	////	////	////	////	////	17,80	13,99	////	12,00	////	////	////	////	15,99	10,90	7,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,62 27.240,00	79,21%
Anexo I Lote 001 Item 086	Caixa 12 UN 100,00	4,39	////	////	5,00	4,80	4,25	3,35	3,64	////	5,00	////	////	////	////	////	////	5,99	////	////	3,90	3,44	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,38 438,00	30,75%	
Anexo I Lote 001 Item 087	Unidade 8.500,00	1,38	////	////	////	0,79	1,50	////	////	////	////	1,00	////	////	////	////	////	0,80	1,99	0,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,14 9.690,00	128,00%	
Anexo I Lote 001 Item 088	Unidade 150,00	24,90	////	////	19,15	19,99	19,60	////	////	////	16,35	////	23,00	////	////	////	////	12,99	////	24,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	20,07 3.010,50	54,50%	
Anexo I Lote 001 Item 089	Unidade 70,00	15,57	////	21,99	////	////	31,00	////	////	////	////	////	25,00	////	////	////	////	////	////	13,60	////	21,75	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	21,49 1.504,30	58,01%	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILLUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEIS	R.M.S PAPEIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANKO	INFOPEL COMERC	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDJUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUT	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 090	Unidade 200,00	16,60	////	////	15,07	18,37	17,60	////	////	////	////	////	18,00	////	////	////	////	////	////	11,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	16,26	36,64%
Anexo I Lote 001 Item 091	Unidade 1.000,00	////	////	////	////	////	4,93	1,75	////	////	////	////	7,80	////	////	////	////	3,50	4,70	2,20	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,15	137,14%
Anexo I Lote 001 Item 092	Unidade 2.000,00	8,09	////	////	8,59	10,70	11,30	3,40	////	////	4,10	////	13,00	////	////	////	////	8,99	8,50	3,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	8,06	137,06%
Anexo I Lote 001 Item 093	Unidade 100,00	5,86	////	2,40	1,58	4,49	6,10	////	2,67	////	3,19	////	5,80	////	////	////	////	5,50	4,70	2,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,11	160,13%
Anexo I Lote 001 Item 094	Pacote 400,00	4,47	////	////	////	5,00	9,50	6,40	////	////	5,30	////	////	4,20	////	////	////	////	////	////	////	75,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	5,90	40,48%
Anexo I Lote 001 Item 095	Unidade 100,00	////	////	////	36,63	33,90	35,75	////	////	////	////	75,00	////	////	////	////	////	////	////	62,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	48,74	43,78%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAI NEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEI WANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CN CASA MARCISC	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO		
Anexo I Lote 001 Item 096	Unidade 100,00	96,90	////	////	39,70	35,25	35,99	////	////	////	////	////	78,00	////	////	////	////	////	25,90	////	////	73,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	54,96 5.496,00	112,20%	
Anexo I Lote 001 Item 097	Unidade 100,00	40,37	////	////	59,99	62,80	168,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	54,39 5.439,00	34,73%
Anexo I Lote 001 Item 098	Saco 100 UN 100,00	8,25	////	////	5,90	4,50	10,94	////	////	////	////	////	13,00	////	////	////	////	6,99	8,90	4,65	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,89 789,00	75,33%	
Anexo I Lote 001 Item 099	Pacote 100 UN 400,00	10,15	////	////	////	14,82	13,97	10,15	////	////	////	9,70	////	////	////	////	////	////	8,90	14,95	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	11,81 4.724,00	32,70%
Anexo I Lote 001 Item 100	Caixa 50 FL 550,00	23,90	////	////	20,99	25,00	24,97	24,69	////	////	////	21,40	////	////	////	////	////	19,99	////	28,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	23,55 12.952,50	17,81%
Anexo I Lote 001 Item 101	Unidade 500,00	////	////	////	////	////	2,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,49	1,98	2,62	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,27 1.135,00	14,65%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAIANEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEÍS	R.M.S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CN CASA MARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 102	RoLo 100,00	160,00	////	////	112,50	140,00	137,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	137,50	22,22%	
Anexo I Lote 001 Item 103	RoLo 25 M 100,00	57,80	////	////	////	52,89	100,04	53,25	87,12	////	103,50	////	95,00	////	////	////	////	120,00	////	56,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	80,69	52,56%
Anexo I Lote 001 Item 104	Unidade 500,00	1,34	////	1,10	1,49	1,60	2,16	1,15	////	////	1,40	////	2,80	////	////	////	////	1,99	6,20	1,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,06	87,27%	
Anexo I Lote 001 Item 105	Unidade 1.000,00	2,24	////	1,52	1,45	2,49	3,00	2,70	1,49	1,30	2,86	////	2,50	////	////	////	////	3,50	1,99	1,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,16	116,00%		
Anexo I Lote 001 Item 106	Folha 200,00	0,52	////	////	0,80	////	0,45	////	////	////	////	////	1,00	////	////	////	////	1,00	////	0,75	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,75	66,67%	
Anexo I Lote 001 Item 107	Folha 1.000,00	1,52	////	////	1,00	////	////	////	////	////	1,70	////	2,00	////	////	////	////	1,80	2,50	1,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,65	65,00%	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAI NEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUI S KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEI WANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASITL IDÚS	CIN CASA MARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 108	Unidade 500,00	1,49	////	1,10	1,09	1,80	2,00	////	////	////	1,89	////	2,80	////	////	////	////	2,99	////	1,45	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,85 925,00	69,72%
Anexo I Lote 001 Item 109	Unidade 300,00	122,90	////	////	78,50	123,37	119,00	90,00	103,68	////	93,00	////	130,00	////	////	////	////	////	3,90	80,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	104,59 31.377,00	33,24%
Anexo I Lote 001 Item 110	Embalagem 100 FL 1.000,00	8,00	////	////	4,98	8,80	9,35	////	////	////	6,50	////	8,80	////	////	////	////	8,99	10,90	6,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	8,04 8.040,00	61,45%
Anexo I Lote 001 Item 111	Caixa 50 FL 2.000,00	16,60	////	11,50	17,90	15,80	20,00	16,50	13,99	////	18,42	////	19,00	////	////	////	////	24,99	////	12,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	17,03 34.060,00	48,09%
Anexo I Lote 001 Item 112	Unidade 1.200,00	////	////	////	16,25	////	14,78	////	10,41	////	////	////	28,00	////	////	////	////	24,99	21,90	12,80	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	18,45 22.140,00	77,23%
Anexo I Lote 001 Item 113	Unidade 3.000,00	1,79	////	////	////	4,62	8,00	////	////	////	////	////	5,80	////	////	////	////	2,99	////	7,10	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	5,05 15.150,00	182,12%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAI NEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUI S KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEI WANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CN CASA MARCISC	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 114	Unidade 2.000,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,50	////	////	////	////	2,99	3,80	1,95	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,06 8.120,00	108,21%
Anexo I Lote 001 Item 115	Unidade 5.000,00	8,00	////	////	1,25	1,30	////	////	////	////	////	////	3,80	////	////	////	////	1,99	3,80	2,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,22 16.100,00	157,60%
Anexo I Lote 001 Item 116	Unidade 3.000,00	2,18	////	////	3,05	2,25	2,10	4,18	////	////	////	////	3,30	////	////	////	////	////	////	2,15	////	3,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,84 8.520,00	35,24%
Anexo I Lote 001 Item 117	Unidade 750,00	19,00	////	////	////	////	23,95	////	////	22,00	////	////	38,00	////	////	////	////	24,99	34,90	25,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	26,83 20.122,50	41,21%
Anexo I Lote 001 Item 118	Unidade 500,00	0,44	////	////	0,70	4,38	2,00	////	////	////	0,69	////	2,80	////	////	////	////	2,99	5,90	0,95	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,32 1.160,00	433,33%
Anexo I Lote 001 Item 119	Unidade 3.000,00	2,90	////	////	////	3,49	2,60	////	////	////	////	////	5,50	////	////	////	////	8,99	////	3,40	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,48 13.440,00	72,31%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEI DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEIS	R.M.S PAPEIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUS	CIN CASA MARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 120	Unidade 5.500,00	////	////	////	////	3,31	////	////	////	////	7,55	////	6,80	////	////	////	////	9,99	////	3,85	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,30	90,33%
Anexo I Lote 001 Item 121	Unidade 2.000,00	4,15	////	3,40	2,40	3,50	4,70	3,00	////	////	2,15	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,41	58,60%
Anexo I Lote 001 Item 122	Unidade 12.500,00	2,40	////	////	////	1,86	2,90	////	////	////	////	////	2,50	////	////	////	////	////	5,90	2,20	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,81	51,08%
Anexo I Lote 001 Item 123	Unidade 50,00	25,89	////	21,00	23,99	20,00	28,90	////	////	////	27,00	////	23,00	////	////	////	////	36,99	36,90	29,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	27,33	36,65%
Anexo I Lote 001 Item 124	Caixa 100 UN 1.500,00	6,47	////	4,40	////	5,20	////	3,28	////	////	////	////	7,50	////	////	////	////	4,99	6,50	2,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	5,08	120,87%
Anexo I Lote 001 Item 125	Unidade 250,00	23,00	////	////	////	21,00	29,70	////	////	////	15,60	////	55,00	////	////	////	////	////	26,90	22,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	27,73	77,76%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAISNEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIZ KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS WILLIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIHWANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASSTIL IDÚS	CIN CASA MARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 126	Unidade 350,00	4,90	////	2,30	5,00	4,95	4,95	4,30	4,67	////	////	////	4,50	////	////	////	////	4,99	5,90	3,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,50	1.575,00	95,65%
Anexo I Lote 001 Item 127	Unidade 750,00	4,90	////	2,30	5,00	4,95	4,95	4,30	4,67	////	////	////	4,50	////	////	////	////	4,99	5,90	3,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,50	3.375,00	95,65%
Anexo I Lote 001 Item 128	Unidade 450,00	4,90	////	2,30	5,00	4,95	4,95	4,30	4,67	////	////	////	4,50	////	////	////	////	4,99	5,90	3,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,50	2.025,00	95,65%
Anexo I Lote 001 Item 129	Unidade 1.100,00	2,10	3,58	////	3,60	4,01	4,50	2,50	1,88	////	////	////	4,00	////	////	////	////	3,99	5,50	4,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,61	3.971,00	92,02%
Anexo I Lote 001 Item 130	Unidade 500,00	5,00	////	0,90	2,48	3,05	3,75	2,50	////	////	1,60	////	4,50	////	////	////	////	3,99	4,40	2,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,11	1.555,00	245,56%
Anexo I Lote 001 Item 131	Unidade 500,00	2,34	2,40	////	////	2,99	5,00	2,20	4,75	1,94	2,30	////	4,00	////	////	////	////	4,50	4,80	2,15	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,35	1.675,00	72,68%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAISEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEÍS	R.M.S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIMANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CIN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 132	Unidade 500,00	5,38	3,50	////	////	////	5,30	////	5,75	3,01	////	////	5,80	////	////	////	////	4,50	5,90	2,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	4,57	128,50%	
Anexo I Lote 001 Item 133	Unidade 150,00	23,00	////	////	////	43,75	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	39,99	////	26,60	////	34,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	33,47	45,52%
Anexo I Lote 001 Item 134	Unidade 400,00	////	////	////	////	12,70	20,58	////	////	////	30,10	////	28,00	////	////	////	////	32,99	34,90	11,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	24,41	110,43%
Anexo I Lote 001 Item 135	Unidade 300,00	////	////	////	13,50	14,80	14,54	////	45,03	////	30,00	////	38,00	////	////	////	////	35,99	54,90	15,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	29,15	115,93%
Anexo I Lote 001 Item 136	Unidade 10.000,00	0,25	////	////	0,30	0,45	1,00	////	0,12	////	0,50	////	0,80	////	////	////	////	0,50	////	0,10	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,45	350,00%
Anexo I Lote 001 Item 137	Caixa 100 UN 200,00	20,30	////	////	////	29,00	17,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	10,90	////	120,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	19,43	78,26%





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAINEI DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. - PAPEÍS	R.M.S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIHWANK	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASITL IDUS	CN CASA NARCISC	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 138	Unidade 250,00	10,10	13,00	////	////	10,22	8,10	////	////	13,00	10,00	////	18,00	////	////	////	////	12,99	////	9,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	11,63	43,58%	
Anexo I Lote 001 Item 139	Unidade 200,00	////	17,79	////	////	////	25,20	////	9,80	////	////	////	21,00	////	////	////	////	34,99	////	10,90	13,75	13,45	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	18,36	87,35%
Anexo I Lote 001 Item 140	Unidade 500,00	////	4,79	////	////	////	5,00	////	////	4,58	////	////	12,00	////	////	////	////	14,99	13,90	4,15	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	8,49	104,58%	
Anexo I Lote 001 Item 141	Unidade 5.000,00	0,47	////	0,50	////	0,25	0,20	////	////	////	0,40	////	0,60	////	////	////	////	4,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,99	390,34%	
Anexo I Lote 001 Item 142	Unidade 1.000,00	0,28	////	0,70	0,49	0,30	////	0,37	////	////	////	0,28	0,85	////	////	////	////	5,99	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	1,16	314,29%	
Anexo I Lote 001 Item 143	Unidade 1.000,00	1,49	////	1,30	////	////	4,21	0,85	////	////	////	0,45	1,00	////	////	////	////	6,99	5,50	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,72	504,44%	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAIANEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPÉIS	R.M.S PAPÉIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANKO	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CN CASA MARCISC	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO		
Anexo I Lote 001 Item 144	Caixa 12 UN 550,00	////	////	////	////	////	10,28	////	////	23,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,00	////	////	////	////	12,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	12,82 7.051,00	113,67%	
Anexo I Lote 001 Item 145	Caixa 12 UN 550,00	////	////	26,75	////	6,46	26,75	////	4,57	////	////	////	////	////	////	////	////	////	14,16	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	15,74 8.657,00	244,42%
Anexo I Lote 001 Item 146	Caixa 12 UN 550,00	////	////	////	8,80	////	11,00	////	16,20	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	21,00	////	////	////	////	18,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	15,00 8.250,00	70,45%
Anexo I Lote 001 Item 147	Caixa 12 UN 550,00	////	////	////	////	16,33	13,74	////	26,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	34,80	////	////	////	////	18,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	21,77 11.973,50	58,44%
Anexo I Lote 001 Item 148	Unidade 1.000,00	1,97	////	2,95	////	3,00	2,80	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,99	3,80	2,60	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	3,02 3.020,00	53,30%
Anexo I Lote 001 Item 149	Unidade 5.000,00	////	////	////	0,28	////	0,38	////	////	////	////	////	0,80	////	////	////	////	1,99	////	0,25	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	0,74 3.700,00	196,00%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAIANEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILIUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEÍS	R. M. S PAPEÍS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANG	INFOPEL COMÉRCI	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDÚS	CIN CASA MARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPERNET PAPEL	LEPOK DISTRIBUI	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 150	Unidade 30,00	////	////	////	171,99	////	159,99	////	////	////	120,88	////	195,00	////	////	////	////	////	////	79,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	145,37 4.361,10	84,01%
Anexo I Lote 001 Item 151	Unidade 700,00	1,60	////	////	////	1,87	2,99	////	1,90	////	2,50	////	3,50	////	////	////	////	1,99	4,50	1,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	2,46 1.722,00	89,23%
Anexo I Lote 001 Item 152	Unidade 50,00	39,50	////	////	////	14,75	////	////	////	////	25,35	////	23,00	////	////	////	////	34,99	23,90	11,30	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	24,68 1.234,00	118,41%
Anexo I Lote 001 Item 153	Unidade 200,00	////	////	14,90	////	////	4,29	////	////	////	////	////	6,50	////	////	////	////	4,99	9,90	2,70	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,21 1.442,00	167,04%
Anexo I Lote 001 Item 154	Unidade 800,00	////	////	////	////	27,00	7,09	////	////	////	////	////	13,80	////	////	////	////	29,99	13,90	6,95	6,25	5,95	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	13,87 11.096,00	133,11%
Anexo I Lote 001 Item 155	Frasco 250 ML 1.000,00	6,00	////	5,40	4,13	17,00	18,00	4,09	7,70	////	7,55	////	8,80	////	////	////	////	9,99	11,90	3,70	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	8,69 8.690,00	134,86%	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de União da Vitória
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / UNIDADE / QUANTIDADE / SERVIÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAIANEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANS	PORTAL DE COMPR	BOLSA NACIONAL	FABIANE SABRINA	LUIS KAMINSKI -	COMERCIAL MALUL	GRUPO CASAS BAH	MAGAZINE LUIZA	KALUNGA SA	VOGEL & CIA LTD	LOJAS MILLUM LT	PAPELARIA RISCA	M. C. R. PAPEIS	R.M.S PAPEIS LT	INFOLEO PAPEIS	LION MIX COMERC	R. DOS REIS PAL	DISTRIBUIDORA D	AQUARELA PAPELA	IRINEU WEIWANKO	INFOPEL COMERC	LOJA TOP10 COMÉ	DM7 BRASIL IDUS	CN CASA NARCISO	PAPELARIA CAMIN	PAPPENET PAPEL	LEPOK DISTRIBUT	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 156	Conjunto 2.000,00	5,10	////	////	////	4,00	5,75	////	////	////	5,25	////	15,00	////	////	////	////	4,99	7,90	3,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	6,49	66,41%	
Anexo I Lote 001 Item 157	Tubo 40 ML 600,00	7,40	////	////	9,18	7,80	12,90	9,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,99	////	////	11,25	10,85	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	9,55	29,05%
Anexo I Lote 001 Item 158	Rolo 50 M 550,00	157,01	////	////	110,44	////	122,00	////	////	////	////	////	110,00	////	////	////	////	150,00	////	72,00	////	////	////	////	////	85,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	115,21	60,01%
Valor total do anexo após análise		673.533,20	106.377,00	178.123,80	452.557,40	702.395,50	919.682,70	285.048,20	315.725,90	121.410,50	393.436,40	7.220,00	1.001.328,00	1.680,00	6.304,00	25.870,00	4.190,00	1.000.713,10	771.500,00	617.087,50	95.395,00	155.569,50	1.245,00	990,00	1.310,00	13.055,00	26.400,00	46.750,00	24.000,00	12.000,00	15.440,00	3.940,00	3.299,50	4.420,00	5.112,00			
Valor total geral do anexo		673.533,20	106.377,00	178.123,80	452.557,40	714.778,50	951.432,70	289.584,20	318.965,90	121.410,50	393.436,40	7.220,00	1.024.328,00	1.680,00	6.304,00	25.870,00	4.190,00	1.003.307,60	1.083.025,00	634.387,50	174.145,00	286.114,50	1.245,00	990,00	1.310,00	18.026,70	26.400,00	46.750,00	24.000,00	12.000,00	15.440,00	3.940,00	3.299,50	4.420,00	5.112,00		R\$ 1.057.836,40	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

10.2. Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra citada, os valores foram obtidos através da média aritmética das pesquisas de preços, ressaltando que os valores em destaque não entraram na média.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 consta da Lei Orçamentária Anual – 2024, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00510
112	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00	00104
129	Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00	00103
139	Manutenção de Escolas Municipais	07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00	00104
177	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	00303
177	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00	00000
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00	00817
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00	00823
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00	00845
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00	00873

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

União da Vitória/PR, 04 de novembro de 2024

.....
LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO "02"
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO n.º/20.....
Objeto:.....

I. O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) O(A) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:

2 - Telefone:

3 - Whats App:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeia e constitui seu (sua) preposto(a) o(a) Sr.(a) (*nome do preposto*), carteira de identidade nº....., expedida pela, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº....., telefone celular, endereço eletrônico..... assim como o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

endereço da empresa, para exercer a representação legal junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória, com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento do contrato, inclusive do acordo de níveis de serviço, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação

_____, __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Representante legal da empresa (sócio gerente, administrador ou procurador)

Assinatura do preposto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO "03"
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20__ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

A Empresa....., propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1						

1) O preço proposto é de R\$.....(.....).

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Eletrônico nº ___/20__.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos igualmente, que:

a) Recebemos do Município de União da Vitória/PR todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

b) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

c) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: ____/____/____

Nome da empresa + Carimbo (em todas as folhas)
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO "04"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Pregão Eletrônico n.º/2024
Objeto:.....

A Empresa....., CNPJ/MF....., DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local/ Data

.....
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO "05"

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **BACHIR ABBAS**, portador da cédula de identidade n.º 3.570.765-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 580.588.429-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de *Pregão* n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do PREGÃO ELETRÔNICO N.º/20.....;

1.2.2. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º/20..... e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do referido registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 119 do Decreto Municipal n.º 216/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. PENALIDADES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Extrato desta ata será publicado no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória (PMUVA).

11.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

União da Vitória/PR,dede 20....

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal

ÓRGÃO GERENCIADOR
BACHIR ABBAS
Prefeito

Testemunhas:

.....
1ª Assinatura

.....
2ª Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Anexo

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total